

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA
SAÚDE – ACS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 1.364,76 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

b) DAIANE LAVA - R\$ 1.071,70 (um mil, setenta e um reais e setenta centavos);

c) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 1.071,70 (um mil, setenta e um reais e setenta centavos);

d) ELISANDRA DA SILVA – R\$ 547,84 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes

(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal